



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GÉRIAS

PROJETO DE LEI no. 059 /01

Denomina o logradouro público que menciona,
neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, aprova:

Art. 1º. - Passa a denominar-se **RUA RIACHUELO** a rua não denominada existente entre as ruas Riachinho e Quatro, na Vila Riachinho, neste Município.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 05 de junho de 2001.

JOSÉ NUNES DOS SANTOS
- Vereador -

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
RED. FINAL EM 05/06/2001
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO SEM
PÚBLICOS EM 05/06/2001
PRESIDENTE